



LEI MUNICIPAL Nº 722/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Denomina a Unidade Básica de Saúde 005 de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 005 UBIRAJARA BATISTA DE MELO”, bairro Gazzinellândia, distrito de Itabatã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 005 UBIRAJARA BATISTA DE MELO” a Unidade Básica de Saúde 005, situada na Avenida André Souza Castro, Bairro Gazzinellândia, distrito de Itabatã, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 06 de Julho de 2016.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
Prefeito Municipal de Mucuri

**PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI**

EM 06 / 07 / 2016


VALDEIR CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06

LEI MUNICIPAL Nº 722/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Denomina a Unidade Básica de Saúde 005 de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 005 UBIRAJARA BATISTA DE MELO", bairro Gazzinellândia, distrito de Itabatã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 005 UBIRAJARA BATISTA DE MELO" a Unidade Básica de Saúde 005, situada na Avenida André Souza Castro, Bairro Gazzinellândia, distrito de Itabatã, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 06 de Julho de 2016.

PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO

Prefeito Municipal de Mucuri